



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 1910/2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE TRÊS CARIMBOS AUTOMÁTICOS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os carimbos são necessários para que tenhamos controle de tudo o que é autorizado a fazer nas empresas, seja consertos ou retiradas de peças para a frota quando necessário, quem autorizou e também para manter em organização as documentações expedidas pela Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2601

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	CONFECÇÃO DE DOIS CARIMBOS AUTOMÁTICO NO TAMANHO 6 CM X 3 CM E UM CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 5 CM X 2 CM, SENDO OS DOIS MAIORES COMA SEGUINTE DESCRIÇÃO: "AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU A RETIRADA DO PRODUTO" E MAIS O NOME DO SERVIDOR, JÁ O OUTRO PARA USO NO ADMINISTRATIVO, CONTENDO NOME E CARGO DA SERVIDORA.	1,00	UN

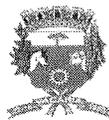
5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almojarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória -



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 26/04/2024


Ellen Alban
Chefe de Setor